**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 173/2011

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:-

| | |
|---|---|
| **02 - Poder Executivo** | |
| **02.015 – Secretaria de Desenvolvimento Humano** | |
| **12.361.0070.2.080.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** | |
| **Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%** | |
| (18527) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | 19.000,00 |
| **TOTAL..... | **19.000,00** |

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

| | |
|---|---|
| **12. Autarquia Municipal de Educação** | |
| **12.001– Autarquia Municipal de Educação** | |
| **12.361.0070.2.080.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** | |
| **Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%** | |
| (670) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | 19.000,00 |
| **TOTAL..... | **19.000,00** |

**Art. 3º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de agosto de 2010.

*João Carlos De Oliveira*
*Prefeito Municipal*

*Vida Sim – Drogas Não!*
*Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública*
*Ligue para 0800-643-1161*

APUCARANA
Cidade Educação

**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente o aporte orçamentário de recursos para cobertura de despesas com a readequação do prédio do Centro Tecnológico, com a instalação de elevador para atendimento as normas legais vigentes, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2011, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 15 de agosto de 2011.

*João Carlos De Oliveira*
***Prefeito Municipal***